



**DESPACHO
TOLERÂNCIA DE PONTO
4/2024**

Considerando a realização da 40.^a Edição do Festival Cultural Maré de Agosto nos dias 22, 23 e 24 de agosto na Praia Formosa em Vila do Porto, na ilha de Santa Maria;

Considerando que é tradicionalmente concebida tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as da Autarquia na sexta-feira, sem prejuízo da continuidade dos serviços a prestar;

Considerando que é, da competência da Presidente da Câmara, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal do serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro);

DETERMINO

1 – A concessão de tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as desta Autarquia, no próximo dia 23 de agosto de 2024.

2 – Nos serviços em que não seja possível, por razões de interesse público, dispensar o/a(s) trabalhador/a (es/s), serão compensado/a (s) em dia a fixar oportunamente pelo respetivo serviço.

Paços do Município de Vila do Porto, 23 de julho de 2024

A

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Bárcara Peceira Torres de Rodrigues Soares

PRESIDÊNCIA